



CÓPIA

-: LEI Nº 1.511, DE 2 DE JULHO DE 1.965 :-

(Declara de Utilidade Pública o "Lions Clube de Mogi das Cruzes")

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o "Lions - Clube de Mogi das Cruzes".

Artigo 2º - Ao "Lions Clube de Mogi das Cruzes" será outorgado o Diploma de "Utilidade Pública Municipal".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 2 de julho de 1.965, 404ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

  
CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 de julho de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGÊU BATAÍNIA,

Diretor Administrativo .